



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

Ata n.º 222

Ata de reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS de Caraguatatuba, realizada em dezesseis de novembro de dois mil e vinte, de forma virtual, a partir sede do Conselho, sito a Av. Rio Grande do Sul nº 325, Bairro Jardim Primavera, às 10h. Presentes a reunião os conselheiros: Alcione Aparecida Vitório Ribeiros dos Santos, Ângela Cristina dos Santos Sbruzzi, Mariana Estella Cestari Lese, Livia Bachiega Yamamura Catarina, Luciana dos Santos Rocha, Leda Maria Goulart de Oliveira, Adriana Cristina Bueno Coelho, Joyce Ramos Rodrigues Antonio, Leandro Ribeiro, Luiz Otavio Paes, Maria Aparecida Waack, Luciana Di Giaimo da Silva, Viviane Dias Vieira de Oliveira, Sonia Eugenia de Brito Amaral, Renata Cristiane de Souza e Iara Freire da Costa. Justificou sua ausência a Conselheira, Cíntia Rosa dos Santos. A senhora Alcione Aparecida Vitório Ribeiro dos Santos, Presidente do Conselho dá as boas vindas a todos os presentes e após verificar a existência de quorum para as deliberações, iniciou a reunião abrindo a palavra à Conselheira Ângela Cristina dos Santos Sbruzzi que fez um esboço sobre o Plano Municipal de Assistência Social (PMAS), anualmente solicitado pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, bem como apresentou os principais avanços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, mesmo em tempos de grandes desafios advindos da pandemia do Covid-19. A grande maioria dos quadros do PMASWeb 2018/2021 estão com as informações já registradas no preenchimento inicial e não podem sofrer alterações e permanecem bloqueados, enquanto que outros devem ser revistos e atualizados obrigatoriamente. Na sequência, a Conselheira Livia Bachiega passou a explanar sobre a Atualização do diagnóstico do município referente ao 2º semestre de 2020 onde citou algumas medidas que foram necessárias em decorrência da Pandemia, a inauguração do CRAS Barranco Alto, a mudança de prédio do CRAS Massaguaçu dentre outras informações. Em seguida iniciou as explicações e apresentações das atualizações dos demais blocos do PMAS 2021 sobre as metas e valores de financiamento dos serviços, programas, projetos e benefícios. Em relação a rede direta para o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – República de Jovens, ressaltou que no ano de 2020 o serviço foi suspenso temporariamente por falta de demanda, mas existe a previsão do serviço para o ano de 2021, sendo que o endereço que consta no sistema é referente ao local que o serviço era executado em 2019 enquanto estava ativo, e assim que for reativado será necessário atualizar os dados do novo endereço. Informou a Conselheira que o valor total anual de cofinanciamento estadual para o município é de **R\$ 645.370,76** (seiscentos e quarenta e cinco mil trezentos e setenta reais e setenta e seis centavos). Referentes a Proteção Social Básica o **valor total de cofinanciamento estadual entre os serviços é de R\$ 460.370,76**, distribuídos da seguinte forma: **CRAS Sul** - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF R\$ 4.414,37, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV 0 a 6 R\$ 4.027,14, SCFV 6 a 15 R\$ 24.049,89, SCFV 15 a 17 R\$ 8.615,78, SCFV 18 a 29 R\$ 19.135,97, SCFV 30 a 59 R\$ 18.966,80 e SCFV idade igual ou superior a 60 R\$ 6.166,04; **CRAS Centro** - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF R\$ 4.414,37, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV 0 a 6 R\$ 4.027,14, SCFV 6 a 15 R\$ 17.200,54, SCFV 15 a 17 R\$ 12.316,37, SCFV 18 a 29 R\$ 24.118,04, SCFV 30 a 59 R\$ 18.966,80 e SCFV idade igual ou superior a 60 R\$ 6.737,72; **CRAS Norte** - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF R\$ 4.414,37, Serviço de Convivência e


[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.]

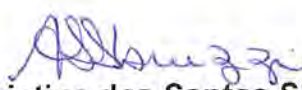



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

Fortalecimento de Vínculos – SCFV 0 a 6 R\$ 3.292,97, SCFV 6 a 15 R\$ 24.093,92, SCFV 15 a 17 R\$ 7.389,25, SCFV 18 a 29 R\$ 18.434,04, SCFV 30 a 59 R\$ 18.966,80 e SCFV idade igual ou superior a 60 R\$ 5.975,51; **CRAS Jetuba** - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF R\$ 4.336,92, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV 0 a 6 R\$ 3.292,97, SCFV 6 a 15 R\$ 19.702,54, SCFV 15 a 17 R\$ 4.926,39, SCFV 18 a 29 R\$ 2.970,78, SCFV 30 a 59 R\$ 18.966,77 e SCFV idade igual ou superior a 60 R\$ 5.964,05; **CRAS Massaguaçu** - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF R\$ 4.336,92, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV 0 a 6 R\$ 3.295,70, SCFV 6 a 15 R\$ 17.251,90, SCFV 15 a 17 R\$ 4.949,28, SCFV 18 a 29 R\$ 4.322,97, SCFV 30 a 59 R\$ 18.966,80 e SCFV idade igual ou superior a 60 R\$ 5.986,95; **CRAS Barranco Alto** - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF R\$ 4.414,37, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV 0 a 6 R\$ 4.027,14, SCFV 6 a 15 R\$ 24.049,89, SCFV 15 a 17 R\$ 8.615,78, SCFV 18 a 29 R\$ 19.135,97, SCFV 30 a 59 R\$ 18.966,80 e SCFV idade igual ou superior a 60 R\$ 6.166,04. A Conselheira Livia Bachiega também apresentou ao Colegiado presente às metas e valores de financiamento dos serviços da Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade. **O valor total de cofinanciamento estadual divididos entre os serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade é de R\$ 185.000,00** (cento e oitenta e cinco mil reais), distribuídos da seguinte forma: Serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos – PAEFI valor de R\$ 40.000,00; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) valor de R\$ 20.000,00; Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias valor de R\$ 20.000,00; Serviço especializado em abordagem social valor de R\$ 105.000,00. Antes de encerrar sua explanação, a Conselheira Livia Bachiega Yamamura Catarina, representante do Setor de Vigilância Socioassistencial também apresentou outras atualizações aos Conselheiros com vistas a esclarecer o uso dos valores acima descritos. A Conselheira ressaltou que as atualizações apresentadas já obtiveram parecer favorável da DRADS, faltando apenas verificar as datas de início e término dos mandatos de presidente dos diversos Conselhos lançados no Bloco I. Terminadas as explanações e apresentações, a Sr^a Alcione Aparecida Vitório Ribeiro dos Santos, Presidente do COMAS, colocou em votação as atualizações do PMAS 2021, sendo o mesmo aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Nada mais a ser tratado a Sra. Alcione Aparecida Vitório Ribeiro dos Santos Presidente deste Conselho, encerrou a referida reunião, agradecendo a presença de todos ainda que de forma virtual. Nada mais havendo a ser tratado eu, Luiz Gustavo do Prado, Secretário Executivo deste Conselho Municipal de Assistência Social lavro a presente Ata que vai por mim assinada e pelos demais presentes


Alcione Aparecida Vitório Ribeiro


Ângela Cristina dos Santos Sbruzzi


A. D.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

Ata nº 222 de 16 de Novembro de 2020



Mariana Estella Cestari Lese



Adriana Cristina Bueno Coelho

Livia Bachiega Yamamura Catarina
Livia Bachiega Yamamura Catarina



Joyce Ramos Rodrigues Antonio



Luciana Di Giaïmo da Silva



Maria Aparecida Waack



Leda Maria Goulart de Oliveira



Leandro Ribeiro



Luciana dos Santos Rocha



Luiz Otavio Paes



Iara Freire da Costa



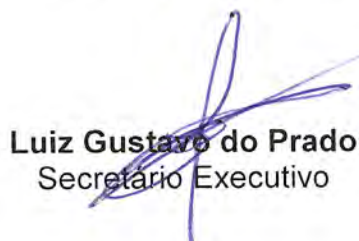
Viviane Dias Vieira de Oliveira



Sonia Eugénia de Brito Amaral



Renata Cristiane de Souza



Luiz Gustavo do Prado
Secretário Executivo